



DECRETO Nº 9.353, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.127.479,12 (três milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 62.650,08
07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.200,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.460,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 2.512.407,13
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 137.951,91
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.154,00
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.056,00
16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
18.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração Ônibus e Trem 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 275.000,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 58.400,00



DECRETO Nº 9.353, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

2/3

25.03.28.846.0000.2305 - Custas Judiciais e Cartorárias
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 2.977.120,08 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e vinte reais e oito centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.181.0001.2230 - Locação de Veículos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 62.650,08

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0005
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500.000,00

13.13.15.122.0001.2220 - Locação de Imóveis
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 17.000,00

13.13.15.122.0029.2464 - Manutenção da Frota
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.056,00

13.13.15.452.0029.2470 - Manutenção de sepultamentos
4.5.90.62.00.00.00.00 0001
AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA R\$ 2.154,00

18.18.15.452.0035.2498 - Educação para o Trânsito
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 58.400,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
3.2.90.91.00.00.00.00 0001
SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 46.660,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00.00 0001
SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 282.200,00

II - R\$ 150.359,04 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) R\$ 150.359,04 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferências de Recursos Federais destinada a Secretaria de Saúde.



DECRETO Nº 9.353, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

3/3

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

Município de Mauá, em 16 de outubro de 2024.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANTI'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca///